

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



AGENDA 39ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

30/09/2025 – 17h – TERÇA FEIRA

LEITURA ATA ANTERIOR

LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS

* OFÍCIO Nº 002/2025 – UNIÃO BRASIL PONTÃO

PEDIDO DE INFORMAÇÃO E PROVIDÊNCIA

**SOLICITAÇÃO DE
INFORMAÇÕES**

Providência

Avenida Júlio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99190-000 – Fone(s) (54) 98158-0055 (Fixo)/ (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

“Pontão, o Ponto Grande do Rio Grande”



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



ORADOR DO GRANDE EXPEDIENTE

(20 MINUTOS AO ORADOR)

VEREADOR (A):

ELIAS CARLOS NOVELLO – PL

PRÓXIMO (A) VEREADOR (A):

JOÃO GABRIEL DA SILVA – UB

COMUNICAÇÃO DE LÍDERES DE BANCADA

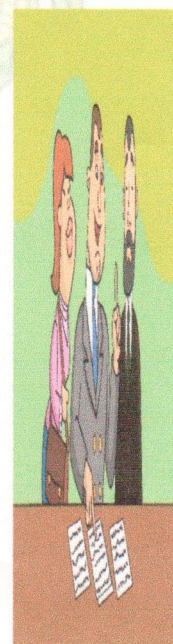
(3 MINUTOS P/CADA LÍDER)

BANCADA – UB – VER. RUDIMAR ANTÔNIO BANALETTI

BANCADA – PT – VER. ALTEMIR LUIZ MOCELLIN

BANCADA – PL – VER. MAURÍCIO FERNANDO MUHL

BANCADA – PC DO B – VER. VALDIR RODRIGUES



Avenida Júlio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99190-000 – Fone(s) (54) 98158-0055 (Fixo)/ (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

“Pontão, o Ponto Grande do Rio Grande”



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



ORDEM DO DIA (LEITURA DO PARECER / LEITURA DA EMENTA DO PROJETO) (10 MINUTOS P/DISCUSSÃO DA ORDEM DO DIA)

MATÉRIA

EMENTA

MATÉRIA	EMENTA
PLLELO N° 001/2025	ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTÃO, INSTITUI O ORÇAMENTO IMPOSITIVO E DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

PAUTA (LEITURA DOS PROJETOS E APÓS 10 MINUTOS P/DISCUSSÃO DA PAUTA)

PAUTA	N° PROJETO	EMENTA DO PROJETO
2ª	PLL N° 008/2025	DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA EXECUÇÃO DE MÚSICAS IMPRÓPRIAS PARA MENORES DE IDADE EM ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E PRIVADAS, BEM COMO EM EVENTOS DESTINADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES MENORES DE IDADE DO MUNICÍPIO DE PONTÃO, ESTABELECE PROCEDIMENTOS A SEREM TOMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
2ª	SUBST. AO PL N° 043/2025	CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DO PLANO DE CARGOS E FUNÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, CONSOLIDA A TABELA DE VENCIMENTOS, ORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
2ª	PL N° 056/2025	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA AMNG - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE GAÚCHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

** OBS.: VOTAR O REGIME DE URGÊNCIA (MATÉRIAS EM PAUTA ÚNICA)

EXPLICAÇÕES PESSOAIS DOS VEREADORES

(30 MINUTOS – TEMPO TOTAL)

Avenida Júlio de Maílhos, nº 1201 - Cep: 99190-000 - Fone(s) (54) 98158-0055 (Fixo)/ (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

"Pontão, o Ponto Grande do Rio Grande"